Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20250022, de 22 de janeiro de 2025, por código de acompanhamento da execução orçamentária.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 34 e 35 da Lei nº 11.742, de 13 de setembro de 2024, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos códigos de acompanhamento da execução orçamentária especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2704 002500014 16 482 0225 1231 0009 449092 1759000 9000	30.000,00
2704 002500014 16 482 0225 1231 0011 449092 1759000 9000	115.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos códigos de acompanhamento da execução orçamentária, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2704 002500014 16 482 0225 1231 0011 449092 1759000 0000	115.000,00
2704 002500014 16 482 0225 1231 0009 449092 1759000 0000	30.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2025.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento